



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.683, de 25 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO, situada na Rua José do Patrocínio, nº 56, Vila Pioneira, CEP 85.910-060, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.687.642/0001-64, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 951, de 25 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.679, de 24 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.385.656,34 (cinco milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	6.000,00
01210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.952,40
03240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.952,40

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.974,60
04980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.974,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	41.669,94
05010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 41.669,94



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 2 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.666,05
05260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.666,05
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	42.974,68
05290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	42.974,68

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0023.2-073 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	82.364,73
05650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	82.364,73

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	222.098,87
06310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	222.098,87

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	155.536,40
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	155.536,40

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.700.000,00
21360 1040 1040 / 2 / 1 / 0 / 0 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	R\$	1.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0024.6-095 APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.500.000,00
09110 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	1.500.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	400.000,00
09140 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	27.564,35
09870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.564,35
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	785,45
09890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	785,45
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	10.078,51
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.078,51

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	53.347,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	53.347,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	35.553,78
12050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.553,78

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	90.000,00
12630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	189.567,67
14820 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	23.366,75
14830 10233 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal	R\$	166.200,92
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	77.166,07
14870 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	9.511,75
14880 10233 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal	R\$	67.654,32

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
21370 10294 1023 / 99 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
21380 10294 1023 / 99 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	R\$	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 3 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	480.000,00
17930 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	480.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	84.000,00
17990 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	84.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	60.355,84
19270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.355,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 5.385.656,34

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	9.640,65
05200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.640,65

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.500.000,00
09030 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	1.500.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	400.000,00
09080 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 04.608.0031.2-105 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.000,00
09990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-106 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	70.300,50
10050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.300,50

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.27.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES.....	R\$	65.000,00
10140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	228.152,44
10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	228.152,44

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	21.500,00
10410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	12.000,00
10480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	55.443,82
10490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	55.443,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	45.378,55
10520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.378,55
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
10530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 4 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 11.004 - 11.334.0028.2-118 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.000,00
10580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	90.000,00
12550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	35.553,78
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.553,78

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	R\$	24.400,00
19420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.400,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	12.443,86
19520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.443,86

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	6.952,40
19670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.952,40

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	23.511,98
20030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	23.511,98

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.660.277,98

II - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

III - recurso proveniente de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

b) fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais); e

c) fonte 10233 - Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal, no valor de R\$ 233.855,24 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

IV - recurso proveniente de repasse financeiro na fonte 10294 - TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); e

V - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 84.644,62 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 952, de 25 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.680, de 24 de outubro de 2023,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 5 de 26

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.217.121,85 (um milhão duzentos e dezessete mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.004 - 14.243.0016.6-062 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.727,27
21390 10276 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF. CEDCA/SEJUF - IMPL PARQUES ACES - DELIB 80/2022	R\$	22.727,27

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	90.000,00
12160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	800.000,00
12890 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.2-186 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	24.394,58
18700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.394,58

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
18890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	140.000,00
19160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
19430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
19910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
20070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **1.217.121,85**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.004 - 14.243.0016.6-062 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.727,27
21080 10276 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF. CEDCA/SEJUF - IMPL PARQUES ACES - DELIB 80/2022	R\$	22.727,27

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	10.000,00
12090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	50.830,00
12110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.830,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	12.450,00
12140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.450,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	16.720,00
12150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.720,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 6 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-142 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	800.000,00
12680 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0046.2-180 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	1.000,00
18370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
18380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.128.0046.2-182 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	4.750,00
18490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.750,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.606,78
18510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.606,78
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.500,00
18540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	11.134,22
18550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	11.134,22

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0047.2-184 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	16.084,70
18660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.084,70
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	953,17
18680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	953,17

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.1-185 CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10,00
18690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.2-186 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	1.212,00
18720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.212,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	3.769,97
18730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.769,97
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	10,00
18750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	10.982,37
18760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.982,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.617,53
18780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.617,53
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10,00
18800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.1-187 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10,00
18840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10,00
18910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	2.606,12
18930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.606,12
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	6.997,90
18970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.997,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
18990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10,00
19010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 7 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.5-191 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10,00
19150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10,00
19200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.877,89
19300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.877,89
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	10,00
19320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.5-193 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10,00
19370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	1.212,00
19450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.212,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10,00
19460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	956,92
19480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	956,92
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	10,00
19500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	3.083,94
19520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.083,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
19540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.330,70
19570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.330,70

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.1-196 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10,00
19620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10,00
19640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	9.694,13
19650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.694,13
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	816,47
19670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	816,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
19680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.593,69
19690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.593,69
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	300,00
19710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	4.609,91
19940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.609,91
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	10,00
19960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	7.899,24
19970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.899,24
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.000,00
20010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	11.699,02
20030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	11.699,02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 8 de 26

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	19.950,07
20130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	19.950,07
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	15.778,45
20220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	15.778,45
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
20260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.310,40
20320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.310,40
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	82.916,99
20370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	82.916,99

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.217.121,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECREÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 953, de 25 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 125/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, a serem destacadas da Chácara nº 05, do Loteamento dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 66.690 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - 4.414,16m² (quatro mil quatrocentos e quatorze metros e dezesseis decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Arnaldo Aldino Dullius, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Área Remanescente 01, da Chácara nº 05, do Loteamento dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, na extensão de 220,72 metros;

b) a Leste, com a área a ser desmembrada para a complementação da Rua São João, na extensão de 20,00 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 9 de 26

c) ao Sul, com a Área Remanescente 02, da Chácara nº 05, do Loteamento dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, na extensão de 220,69 metros; e

d) a Oeste, com a Rua Barão do Rio Branco, na extensão de 20,00 metros; e

II - 454,22m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Rua São João, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua São João, na extensão de 6,48 metros;

b) a Leste, com a Rua São João, na extensão de 114,90 metros;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 1030, do Loteamento Jardim Anápolis, e com a Rua São João, na extensão de 1,24 metros; e

d) a Oeste, Área Remanescente 01, da Chácara nº 05, do Loteamento dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, com a área a ser desmembrada para o prolongamento da Rua Arnaldo Aldino Dullius e com a Área Remanescente 02, da Chácara nº 05, do Loteamento dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, na extensão de 114,70 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implementação do sistema viário da cidade de Toledo, mediante o prolongamento da Rua Arnaldo Aldino Dullius e o alargamento da Rua São João.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 954, de 25 de outubro de 2023

Altera o Decreto nº 828/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com as alterações procedidas posteriormente,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 10 de 26

considerando o contido no Ofício nº 272/2023-SMPHU, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 828, de 16 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

X - Wellington Trajano Donadel, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Suplente: Cinthia Thiesen Otani.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 630, de 25 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, **José Carlos da Silva** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 51.001, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **José Carlos da Silva** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **20 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 11 de 26

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 69/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 25 de outubro de 2023, referente ao Concurso Público nº 02/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações”, em “Avaliação Psicológica”: Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
FELIPE AUGUSTO DE LUCENA OLIVEIRA	MÉDICO T4 – INFECTOLOGISTA I	02/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 12 de 26

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA THAIS GORRIS	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 de outubro à 01 de novembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 13 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 302, numa extensão aproximada de 3.405,00 metros, entre as coordenadas 24°33'25.33"S 53°53'58.51"O e 24°33'03.19"S 53°52'30.31"O; e na OT 302A, numa extensão aproximada de 2.125,00 metros, entre as coordenadas 24°33'03.19"S 53°52'30.31"O e 24°33'52.34"S 53°53'32.64"O, nas proximidades do distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 668.604,43 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais, e quarenta e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1174/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 302, numa extensão aproximada de 3.405,00 metros, entre as coordenadas 24°33'25.33"S 53°53'58.51"O e 24°33'03.19"S 53°52'30.31"O; e na OT 302A, numa extensão aproximada de 2.125,00 metros, entre as coordenadas 24°33'03.19"S 53°52'30.31"O e 24°33'52.34"S 53°53'32.64"O, nas proximidades do distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 668.604,43 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais, e quarenta e três centavos). Contrato firmado em 25 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 78/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR □ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para o serviço de tapa buracos em estradas rurais (execução global, material e mão de obra) com aplicação de concreto asfáltico, incluindo insumos da mistura asfáltica, pintura de ligação e transporte. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 326.874,28 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e vinte e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1186/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR □ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para o serviço de tapa buracos em estradas rurais (execução global, material e mão de obra) com aplicação de concreto asfáltico, incluindo insumos da mistura asfáltica, pintura de ligação e transporte. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 326.874,28 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e vinte e oito centavos). Contrato firmado em 25 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 79/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 14 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Toledo, torna público que requereu ao IAT, Autorização Florestal, para Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais no prolongamento da Rua Bento Gonçalves em Vila Nova, Município de Toledo, Estado do Paraná. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e aquisição de material farmacológico para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), aquisição de chás que serão distribuídos nas unidades de saúde e medicamentos manipulados para atender mandado judicial, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 144.508,19 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 027/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **construção de ponte de concreto sobre o Rio Guaçu, no Distrito de Boa Vista, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA;** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 473.695,00** (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

- A empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 489.808,50** (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 162/2023**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 720 a 722), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** declarando-a vencedora dos lotes 113 e 114 do presente processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 23 de outubro de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 15 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2023 - SMED, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Aplicação da Avaliação Diagnóstica e Recuperação Paralela na Rede Municipal de Ensino de Toledo – PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2010 - CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as competências adquiridas e obter informações significativas sobre o processo de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Toledo - PR.

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a Avaliação Diagnóstica e a Recuperação Paralela na Rede Municipal de Ensino de Toledo, Estado do Paraná, com os seguintes propósitos:

- I. Identificar as habilidades e dificuldades de aprendizagem e/ou detectar eventuais desafios no processo de ensino;
- II. Fornecer suporte para a tomada de decisões relativas à adoção de estratégias e abordagens pedagógicas adequadas às necessidades individuais de cada aluno;
- III. Estabelecer condições para intervenção imediata e a longo prazo visando resolver as dificuldades identificadas.

Art. 2º Com o intuito de realizar um mapeamento contínuo das habilidades e adotar ferramentas de acompanhamento e monitoramento do processo de ensino-aprendizagem, a Secretaria Municipal da Educação de Toledo, em conjunto com a Equipe Pedagógica de cada unidade escolar, implementará Avaliações Diagnósticas no início de cada ano letivo para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º As séries a seguir serão submetidas a avaliações diagnósticas:

- I. Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 16 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 4º A avaliação dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, será contínua e cumulativa, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e baseando-se nos princípios a seguir:

I. Relevância, com foco em aprendizagens significativas do ponto de vista das necessidades sociais e do desenvolvimento pessoal;

II. Pertinência, considerando a capacidade de atender às necessidades e características dos alunos em diversos contextos sociais e culturais, com diversas habilidades e interesses;

III. Equidade, promovendo tratamento diferenciado quando necessário para abordar desigualdades, com o objetivo de garantir que todos tenham igualdade de direito à educação e progresso nos estudos.

Art. 5º A avaliação dos alunos será uma parte integral do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal da Educação a cada ano, com o objetivo de redefinir a ação educativa no menor espaço de tempo possível com vistas na aprendizagem. Ela deverá:

I. Apresentar uma abordagem de avaliação contínua, formativa e participativa, sendo cumulativa e diagnóstica, com os seguintes objetivos:

a) Identificar tanto as habilidades como as dificuldades de aprendizagem, bem como identificar problemas no processo de ensino;

b) Fornecer subsídios para a tomada de decisões relativas à adoção de estratégias e abordagens adequadas às necessidades individuais de cada aluno;

c) Criar condições para intervenção imediata e de longo prazo visando a resolução das dificuldades e o redirecionamento do trabalho docente;

d) Utilizar diversos métodos de avaliação, incluindo o uso de recursos especializados, além dos instrumentos de avaliação próprios de cada unidade escolar, como observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários, autoavaliação e outros de acordo com a perspectiva da avaliação da aprendizagem, levando em consideração a adequação a faixas etárias e às características de desenvolvimento do aluno e os critérios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC e o Referencial Curricular do Município de Toledo-PR.

II. Ser conduzida e monitorada pela equipe gestora de cada unidade escolar.

Art. 6º Os instrumentos de avaliação serão elaborados de acordo com as habilidades e competências estabelecidas na BNCC e no Referencial Curricular do Município de Toledo-PR, levando em consideração a adequação a faixas etárias e às características individuais de cada aluno.

Art. 7º A equipe pedagógica de cada unidade escolar será responsável por subsidiar o planejamento escolar de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 17 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 8º As equipes das unidades escolares deverão seguir as datas de realização das avaliações e os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A Equipe Gestora das escolas será responsável por tomar as medidas necessárias para a aplicação, correção e análise dos resultados das avaliações, incluindo:

- I. Organizar os espaços e horários para a aplicação das provas;
- II. Garantir que os alunos tenham os materiais escolares adequados para realizar as avaliações;
- III. Divulgar amplamente a ação na comunidade escolar para garantir a participação efetiva de todos os alunos;
- IV. Assegurar a segurança e confidencialidade das provas que compõem as avaliações; Entregar os resultados dentro do prazo estipulado.

Art. 9º Cada unidade escolar receberá os instrumentos de avaliação, que estarão disponíveis em formato impresso ou online para serem utilizados em tablets, juntamente com diretrizes para a condução do processo de avaliação:

- I. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará, por e-mail institucional de cada unidade escolar, as orientações sobre correções e tabulação de respostas que será de responsabilidade da equipe de cada unidade escolar;
- II. A aplicação e o preenchimento das planilhas de tabulação de respostas dos alunos deverão seguir as orientações que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- III. Será realizada uma reunião específica para os (as) Diretores (as) e Coordenadores (as) das unidades escolares, oferecendo orientações sobre a aplicação, correção e registro das respostas;
- IV. Os instrumentos de avaliação do 1º ao 5º ano poderão ser compostos por questões de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática.
- V. Os aplicadores das avaliações do 1º ao 5º ano serão responsáveis por corrigir e tabular as respostas dos alunos.

Art. 10 Com base nos resultados obtidos no processo de avaliação, cada unidade escolar, reunindo o corpo docente, a equipe gestora e o Conselho Escolar, deverá desenvolver o seu Projeto de Recuperação de Estudos, que será parte integrante do Projeto Político Pedagógico, com os seguintes objetivos:

- I. Implementar um processo contínuo e paralelo de recuperação da aprendizagem, garantindo a equidade e a qualidade do ensino na escola;
- II. Estabelecer critérios para a formação de grupos de alunos e organização do tempo e do espaço físico;
- III. Acompanhar e avaliar a elaboração e a execução da recuperação contínua e paralela, garantindo a eficácia do ensino e da aprendizagem;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 18 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IV. Garantir um sistema de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único - As orientações contidas nesta Instrução, já foram implementadas durante o ano letivo de 2023.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 19 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 16/2023 - SMED

Parecer de aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais, emite o parecer de aprovação, que resulta da análise da atualização do Projeto Político Pedagógico da seguinte instituição:

a) **Escola Municipal São Luiz**, situada na Rua Quatro Pontes, nº 500, Distrito de São Luiz do Oeste, município de Toledo/PR.

A Direção do Departamento de Ensino e Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação – SMED, emitem o presente parecer, após análise do adendo ao Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal São Luiz, devido a ampliação de atendimento com inclusão da educação em Tempo Integral, ofertada com início em 2023.

Os componentes da Proposta Pedagógica do referido estabelecimento de ensino estão em consonância com os desígnios constitucionais do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Legislação Educacional em vigor. Isto posto, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Toledo, 25 de outubro de 2023

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER

Diretora do Departamento de Ensino

Port. nº 250/2022

LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Port. nº 251/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 20 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 17/2023 - SMED

Parecer de aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais, emite o parecer de aprovação, que resulta da análise da atualização do Regimento Escolar da seguinte instituição:

a) **Escola Municipal São Luiz**, situada na Rua Quatro Pontes, nº 500, Distrito de São Luiz do Oeste, município de Toledo/PR.

A Direção do Departamento de Ensino e Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação – SMED, emitem o presente parecer, após análise do adendo ao Regimento Escolar da Escola Municipal São Luiz, devido a ampliação de atendimento com inclusão da educação em Tempo Integral, ofertada com início em 2023.

Os componentes do Regimento Escolar do referido estabelecimento de ensino estão em consonância com os desígnios constitucionais do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Legislação Educacional em vigor. Isto posto, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Toledo, 25 de outubro de 2023

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER

Diretora do Departamento de Ensino
Port. nº 250/2022

LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Port. nº 251/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 21 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologação do adendo ao Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal São Luiz, para a inclusão da Educação em Tempo Integral.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, o disposto na Deliberação nº 003/2019 - CME/Toledo e nos termos do Parecer Técnico nº 16/2023- SMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Projeto Político Pedagógico da seguinte Instituição:

a) Escola Municipal São Luiz.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 22 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologação do adendo ao Regimento Escolar da Escola Municipal São Luiz, para a inclusão da Educação em Tempo Integral.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, o disposto na Deliberação nº 003/2019 - CME/Toledo e nos termos do Parecer Técnico nº 17/2023- SMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar da seguinte Instituição:

a) Escola Municipal São Luiz.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023 | CREDENCIAMENTO EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE BEBIDAS NO 2º TOLEDO ROCK FESTIVAL

Resultado das propostas HOMOLOGADAS

PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	MUNICÍPIO
Elias Roberto Arenhardt	E R ARENHARDT	EDEN BEER TOLEDO	TOLEDO/PR
Renato José Simioni	Renato Simioni Empreendimentos LTDA	ZUMMA BEER	PALOTINA/PR
Paulo Gabriel Leonardi	P49 Centro de Distribuição de Bebidas LTDA	P49 Centro de Distribuição de Bebidas	TOLEDO/PR
Fernando Guth	Cervejaria Porto Seco Ltda	Mestre- cervejeiro.com Toledo	TOLEDO/PR

A Comissão Organizadora do Edital nº 017/2023 com fins de CREDENCIAMENTO de EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE BEBIDAS NO 2º TOLEDO ROCK FESTIVAL a ser realizado entre os dias 27 a 29 de outubro de 2023 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo), informa que **não houveram propostas INABILITADAS**.

Portanto, conforme o cronograma do referido Edital, a próxima etapa é o reconhecimento do local para a disposição das estruturas para comercialização das bebidas. A Comissão entrará em contato com cada empreendimento para ajustar horários para a visita técnica.

Atenciosamente

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 24 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Toledo, 27 de Setembro de 2023.

Ao
Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 097/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, faça o fechamento de abertura , janela do banheiro, no muro de divisa que fique de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 90 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ROBERTO ANTONIO BATTISTON	29283	120	0036	0260	569,64

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 058/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter ocupado uma edificação sem o habite-se, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **20 URTs (R\$ 1.951,60)** , conforme determinam o artigo 178 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARCOS DASSOLER DA SILVA MEDEIROS	78910	310	0002	1106	7790,47

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

Atenciosamente,
Leonardo Fernandes Fraga.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 25 de 26

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ENDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 07/11/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/11/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 25 de outubro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

EMPRESA: 50.414.166 SAMOEL BISPO DOS SANTOS

CNPJ Nº.: 50.414.166/0001-22

ENDEREÇO: RUA JULCIMAR COPPINI, 74 - CEP: 85903580 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO
CIDADE/UF: Toledo/PR

OBJETO: Processo de dispensa visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet para os eventos denominados Homenagem aos empregados públicos da EMDUR e SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho da EMDUR.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo VEDADA a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento que o venha a substituir.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Incisos II do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 25 de outubro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de outubro de 2023

Edição nº 3.732

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.